

**Município de Riqueza**

DECRETO N.º 4335, DE 26/01/2022.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 2668/2021, realizada pela Tomada de Preços n.º. 20/2021 emitida em 28/12/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto de Pavimentação Asfáltica Usinado à Quente sobre calçamento em pedras irregulares já existentes no acesso à Linha Cambocica, com área total de 22.914,54m², inclusive a pintura e as placas de sinalização de acordo com projetos, memoriais e orçamentos anexo ao edital".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Tomada de Preços n.º 20/2021 de 28/12/2021 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Lote	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Lote
GAIA RODOVIAS LTDA	1	Execução do projeto de pavimentação asfáltica usinado à quente sobre calçamento em pedras irregulares já existentes, sinalização e drenagem pluvial no acesso à Linha Cambocica: Trecho XV - etapa VII, com área total de 2.253,26 m ² . Inclusive a pintura e as placas de sinalização de acordo com projetos, memoriais e orçamentos anexo ao edital.	1,00	260.911,65	260.911,65
GAIA RODOVIAS LTDA	2	Execução do projeto de pavimentação asfáltica usinado à quente sobre calçamento em pedras irregulares já existentes, sinalização e drenagem pluvial no acesso à Linha Cambocica: Trecho XVI ao XXI - etapa VIII, com área total de 20.661,28 m ² . Inclusive a pintura e as placas de sinalização de acordo com projetos, memoriais	1,00	2.583.182,79	2.583.182,79

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br

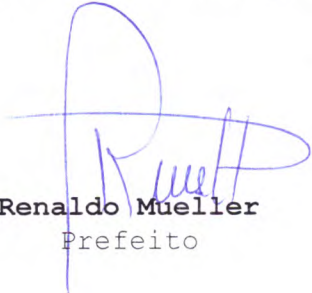



_____ e orçamentos anexo ao edital. _____

Fornecedor	Total Geral
GAIA RODOVIAS LTDA	2.844.094,44

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26/01/2022.


Renaldo Mueller
Prefeito


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 26/01/2022.